



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V – Número 212 – Cordeiro, 21 de dezembro de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO FINANCEIRO N.º 402/2021.

EMPENHO N.º 0001049

DATA DO EMPENHO: 20/12/2021.

CONTRATADA: LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, LOCALIZADA À RUA VAN ERVEN, Nº 70, CENTRO, CORDEIRO/RJ, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.103.587/0001-46.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA OS PACIENTE JOÃO LUCAS GOMES OLIVEIRA, MARIA GILDA MORAES PEREIRA, ORLANDO JOSÉ PEREIRA.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 567,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.1030200612.154.-
3390.39.00000-51.

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO FINANCEIRO N.º 472/2021.

EMPENHO N.º 0001029

DATA DO EMPENHO: 10/12/2021.

CONTRATADA: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA. LOCALIZADO A PRAÇA MIGUEL SANTOS, Nº 23 – CHÁCARA QUEIMADA – CANTAGALO – RJ, INSCRITO NO C.N.P.J 27.379.549/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE EM UTI MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO.



FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.1030200612.154. - 3390.39.00000-51.

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO FINANCEIRO N.º 484/2021.

EMPENHO N.º 0001050

DATA DO EMPENHO: 20/12/2021.

CONTRATADA: LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, LOCALIZADA À RUA VAN ERVEN, Nº 70, CENTRO, CORDEIRO/RJ, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.103.587/0001-46.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O PACIENTE MESSIAS SANTOS GONÇALVES.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 121,00 (CENTO E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.1030200612.154. - 3390.39.00000-51.

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 171

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.162,51 (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMAS					
1201.0824400502.091	3350.39.00	70	22	R\$ 1.162,51	
1201.0824400502.091	3390.30.00	59	22		R\$ 1.162,51
TOTAL				R\$ 1.162,51	R\$ 1.162,51
Decreto nº 171/2021		ANULAÇÃO			

DECRETO MUNICIPAL Nº 169

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 269.386,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e seis reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o Ministério da Saúde, conforme Convênio nº 755186/2010 nos termos do § 1º, inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
0401.0412300142.019	3390.93.00	47	12	R\$ 228.912,00	R\$ -
TOTAL				R\$ 228.912,00	R\$ -
Decreto nº 169/2021		CONVÊNIO			

DECRETO MUNICIPAL Nº 179

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a novembro do corrente ano na fonte de recursos (COVID-19 - 60), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
FMS					
1401.1012200602.227	3390.39.00	25	60		R\$ 480.000,00
1401.1012200602.227	3390.30.00	21	60		R\$ 25.000,00
TOTAL				R\$ -	R\$ 505.000,00
Decreto nº 179/2021		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021**PREGÃO Nº 006/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021****OBJETO: Aquisição de Material de Construção****FORNECEDOR: ARMAZEM SUPERMAC EIRELI****NOTIFICAÇÃO****Prezados Senhores,**

Tendo em vista o que determina o Processo acima mencionado e baseando-se em todos os seus termos e condições de fornecimento, NOTIFICAMOS a referida empresa pelo descumprimento da cláusula 3, item 3.1, do Termo de Referência; Cláusula 2 e 3 da ATA nº 001/2021, que rege o objeto da presente aquisição, quanto a entrega PARCIAL dos itens cotados e solicitados na Ordem de Fornecimento nº 181/2021 emitida em 22 de novembro de 2021.

Vale ressaltar que o objeto em tela é de grande importância para a manutenção das atividades desta secretaria, posto que visa atender às demandas dos usuários em estado de vulnerabilidade que recorrem ao poder público, sendo certo, ainda, que tal objeto também tem caráter de atendimento emergencial em casos de sinistros decorrentes de intempéries naturais, havendo aqui que se considerar a proximidade dos períodos de chuva na região.

Ademais, mister salientar que a empresa ARMAZÉM SUPERMAC EIRELLI realizou entregas parciais dos itens constantes na Ordem de Fornecimento supracitada – todas as entregas realizadas de forma intempestiva -, os quais são objeto das Notas Fiscais nº.699, de 13/12/2021 e nº.735, de 17/12/2021, expedidas pela empresa ora notificada, sem que a totalidade dos itens fossem entregues. Assim, apesar de constarem nas notas fiscais acima identificadas, não foram entregues os seguintes itens:

1. Basculante de ferro, medidas :70x70cm – 5 unidades
2. Janela de ferro, medidas 1,20x 1,20- 4 unidades
3. Pedra brita nº 1- 45m³
4. Prego telheiro 18x30-2.1/2- pacote com 500g- 20kg

Além disso, necessário se faz esclarecer que a empresa, ora notificada, possuía o prazo limite de entrega total dos itens até o dia 06/12/2021, considerando a Ordem de fornecimento ter sido expedida/enviada em 22/11/2021. Entretanto, a empresa somente realizou a sua primeira entrega (parcial) no dia 07/12/2021, ou seja, já de forma intempestiva.

Portanto, considerando a inobservância da boa-fé e a ausência de qualquer justificativa plausível para o atraso da entrega dos itens por parte da notificada, DETERMINO o cumprimento do prazo de entrega do objeto em questão, em até 24 horas, a contar do recebimento desta, sob pena de ensejar o que determina a Cláusula 9, subitem 9.4, alíneas a,b,c e d, sendo certo que, conforme artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em lei ou regulamento.

Sem mais para o momento solicitamos que todas as providências sejam tomadas e colocamos-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordeiro, 21 de Dezembro de 2021

JEAM CUMIAL MACHADO

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos**



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a contratação de empresa para fornecimento de 29 (vinte e nove) Cestas de Produtos Natalinos para o Poder Legislativo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Presencial N.º 003/2021 – Procedimento Administrativo 0184/2021

Considerando a decisão do Sr. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 025/2021, compostas pelos membros: Pregoeiro: Jorge Henrique Cabral de Souza e Equipe de Apoio: Jeanie Ribeiro Linhares e Tatiana Pacheco Guimarães Gomes, que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sr. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. **MERCADO FARINHA LIMA LTDA.**, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 503 Santo Antônio – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.156.834/0001-89, com o valor de R\$ 44.538,78 (quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 20 de dezembro de 2021.

PABLO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro

DECRETO Nº191/2021

ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Estabelece o Calendário Escolar para Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Ano Letivo de 2022, na forma do Anexo I.

Art.2º Para atender à Educação Infantil e Ensino Fundamental, as ações pedagógicas das Unidades Escolares terão, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800(oitocentas) horas de efetivo exercício, obedecendo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394/96.

Art.3º Caberá às Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino planejar e definir as atividades de cada escola, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 01 de janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

(O calendário está publicado na edição 112 – ANEXO, datada de 21/12/2021)

DECRETO Nº192/2021

BAIXA DETERMINAÇÕES E PROCEDIMENTOS DURANTE OS EVENTOS FESTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido a venda e o porte de bebidas, em recipientes de vidro, durante os eventos festivos, dentro dos limites do município.

Parágrafo único. São considerados como eventos festivos, todos aqueles realizados nas vias públicas do município de Cordeiro, tais como: Encontro de Folias de Reis, Carnaval, festas Juninas, Natal, Festejos de Fim do Ano e congêneres.

Art. 2º - Os Pontos Comerciais fixos ou ambulantes, ficam obrigados a disponibilizarem a seus clientes, lixeiras com sacos plásticos.

Art. 3º - É obrigatório aos comerciantes com ponto de venda fixo e ambulantes, o acondicionamento das bebidas e outros produtos do gênero, em material plástico descartável.

Art. 4º Durante os eventos acima descritos fica proibido à instalação de barracas, não autorizadas.

Art. 5º Fica proibido à venda de bebidas alcoólicas para menores, de acordo com que preceitua a Lei Federal 13.106/2015.

Art. 6º fica revogado o Decreto nº 016/2016.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº450/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR CAROLINE PINHEIRO DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Setoriais, Índice CCVI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 21 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº451/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR ROSEMARY DE OLIVEIRA SILVA para o cargo em Comissão de Assistente Sênior para Assuntos Administrativos, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 03 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº452/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal MARIA GERALDA PERRUT DE C. SILVA, Assistente de Educação, matrícula nº 302121212, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Creche Municipal Padre Antonio Claret Macedo Ferreira, no período de 28/11/2021 a 26/05/2022, no total de 180 (cento e oitenta dias) dias, de acordo com o Processo Administrativo nº 4664/2021 e o Parecer da Junta Médica do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº453/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal EDNÉA DA SILVA ZÁVOLI, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 302101146, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Biblioteca Municipal Ítalo Mileno Lopes, no período de 03/12/2021 a 31/05/2022, no total de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo Administrativo nº 4786/2021 e o Parecer da Junta Médica do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº454/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal JANINY DE SOUZA NICOLAU MATIAS, Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 100131441, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21/11/2021 a 19/05/2022, no total de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo Administrativo nº 4569/2021 e o Parecer da Junta Médica do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº455/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES,

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal CELMA COIMBRA FARINHA, Cozinheira, matrícula nº 302121307, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Padre Antonio Claret Macedo Ferreira, no período de 01/12/2021 a 28/02/2022, no total de 90 (noventa) dias, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 4780/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº456/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES,

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal ANDREIA GONÇALVES MARANHÃO, Assistente de Educação, matrícula nº 302111181, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Creche Casarão), no período de 14/12/2021 a 11/06/2022, no total de 180 (cento e oitenta) dias, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 4967/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº457/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 805/1998,

RESOLVE:

SUSPENDER a Redução de Carga Horária da servidora municipal REJANE DE JESUS DA ROCHA E SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 30299735, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Creche Municipal Santa Mônica, a partir do dia 26/11/2021 de acordo com o Processo Administrativo nº 4733/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito